



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 086/2016 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, com sede à Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, **Fone: (51) 3076-8181**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Bruna Silveira Vicari, portadora do RG nº 3088148238 e inscrita no CPF sob nº 009.346.190-93, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD    | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA     | UNIT  | TOTAL     |
|------|--------|------|--|-----------|-------|-----------|
| 95   | 10.000 | FR   | Penicilina Benzatina 1.200.000 UI/ml frasco-ampla c/diluyente injetável. | Momenta   | 9,01  | 90.100,00 |
| 139  | 900    | UND  | Olanzapina 10mg comprimido.  | Eurofarma | 1,30  | 1.170,00  |
| 195  | 1.500  | UND  | Cloridrato de bamifilina 300mg drágeas.                                  | Chiesi    | 0,98  | 1.470,00  |
| 286  | 3.000  | UND  | Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido.                            | Eurofarma | 0,16  | 480,00    |
| 356  | 500    | UND  | Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose spray aquoso 200doses.          | Chiesi    | 25,00 | 12.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|     |       |     |   |           |              |                      |
|-----|-------|-----|---|-----------|--------------|----------------------|
| 357 | 500   | UND | Dipropionato de beclometasona HFA 250mcg jet spray 200 doses. | Chiesi    | 41,11        | 20.555,00            |
| 385 | 6.000 | UND | Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido                        | Eurofarma | 0,12         | 720,00               |
| 409 | 3.000 | UND | Olanzapina 5mg  | Eurofarma | 0,66         | 1.980,00             |
|     |       |     |   |           | <b>TOTAL</b> | <b>R\$128.975,00</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                                |   |                |  |
|--------------------------------|---|----------------|--|
| <b>Secretaria:</b>             | 12 Secretaria de M. de Saúde                      |                |  |
| <b>Unidade:</b>                | 12.01 Fundo Municipal de Saúde                    |                |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 10.301.0113.2049                                  |                |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde |                |  |
| <b>Reduzido: 3167</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo                    |
| <b>Desdobramento Red.</b>      | 3176  | 3.3.90.30.09   | Material Farmacológico                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 303   |                |  |
| <b>Reduzido: 3208</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita |
| <b>Desdobramento Red.</b>      | 3210  | 3.3.90.32.03   | Mat de saúde p/ Distrib. gratuita      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 303   |                |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 10.301.0113.2053                                  |                |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                |  |                |  |
|--------------------------------|--|----------------|--|
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica  |                |  |
| <b>Reduzido:</b> 3479          | <b>Categoria Econômica:</b>                | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita |
| <b>Desdobramento Red.</b>      | 3480                                       | 3.3.90.32.03   | Mat de saúde p/ Distrib. gratuita      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 303  |                |  |
| <b>Reduzido:</b> 3474          | <b>Categoria Econômica:</b>                | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo                    |
| <b>Desdobramento Red.</b>      | 3475                                       | 3.3.90.30.09   | Material Farmacológico                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 303  |                |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 10.302.0113.2055                           |                |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade |                |  |
| <b>Reduzido:</b> 3530          | <b>Categoria Econômica:</b>                | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo                    |
| <b>Desdobramento Red.</b>      | 3537                                       | 3.3.90.30.09   | Material Farmacológico                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 303  |                |  |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra Bruna Silveira Vicari, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Bruna Silveira Vicari  
CPF nº 009.346.190-93  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG